



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025 – SETRAN

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2025-SETRAN, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO, COM A EMPRESA ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DE TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário Executivo de Trânsito, o Sr. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES**, residente e domiciliado neste Município, e do outro lado a empresa **ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Avenida Kardec, 644, Jardim Marcia I, Peruíbe, SP, CEP: 11.772-374, telefone (13) 9617-3511, inscrita no CNPJ sob o nº 51.045.980/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante o Sr. **FILIPE ARIEL OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG 41.330.592-2, inscrito no CPF nº 421.389.318-97, acordam em apostilar o Contrato nº 003/2025 – SETRAN, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas para demarcação viária e de microesferas de vidro, para utilização em vias e logradouros públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do **CONTRATADO**, para fins de atender a demanda do órgão/entidade da prefeitura de Sobral, em face a necessidade de alteração da dotação orçamentária, passando a serem considerados, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Fundamenta-se o presente termo na licitação supracitada da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a alteração do gestor de contrato.

2.2. Antigo Gestor do Contrato:

ENDRIO ARAUJO DE BARROS - Matrícula: 48591

Novo Gestor do Contrato:

ÍTALO MAGALHAES ARAÚJO – MAT. 35.300



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da última assinatura digital

FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA CRONEMBERGES
Secretário Executivo do Trânsito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Visto:

GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Coordenador Jurídico da SETRAN
OAB/CE nº 38.432